



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 770, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, Matheus Pereira Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Plano Plurianual de Custeio e Investimento do Município de PEDRA BRANCA/CE para o quadriênio 2022-2025, constituído pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, elaborados de conformidade com o inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal/88, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R\$ 418.079.620,47.

§ 1º. As despesas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, fixadas no caput deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei Municipal, ficam distribuídas da seguinte forma:

| | | |
|------|--------------------------------|--------------------|
| I. | Exercício Financeiro 2022..... | R\$ 96.083.248,56 |
| II. | Exercício Financeiro 2023..... | R\$ 101.488.243,47 |
| III. | Exercício Financeiro 2024..... | R\$ 107.217.538,08 |
| IV. | Exercício Financeiro 2025..... | R\$ 113.290.590,36 |

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

§ 2º. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio do sistema orçamentário e financeiro sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º. Consideram – se, para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

- I. PROGRAMA, o instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos planejados;
- II. AÇÃO, o instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda das sociedades.
- III. ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V. META, o resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;
- VI. PRODUTO OU OBJETO, o resultado da realização da ação;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2. As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades para o respectivo título.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos.

Art. 3º. O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa ou ação de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando as características dos programas coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
- II. Quando a União e/ou o Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
- III. Quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros Municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos, ou que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do Plano Plurianual dos Governos conveniados: e,
- IV. Quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público destinada, especificamente, a financiamento de despesas de capital prevista neste plano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 4º. Os programas, os produtos e/ou objetivos e as metas da ação governamental nas áreas de custeio e de investimento, bem como os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei Municipal, constituindo-se parte integrante dela, estampados na programação do Plano Plurianual com a seguinte estrutura:

- I. ANEXO I – Perfil Básico do Município derivado de um conjunto de informações levantadas pelo Governo do Estado do Ceará através da sua Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oficialmente divulgadas do site da Internet de domínio virtual www.ipece.ce.gov.br;
- II. ANEXO II - Estrutura de Unidades Administrativas do Governo Municipal;
- III. ANEXO III – Programas de Ações por Função e Sub-Função; e
- IV. ANEXO IV – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais – Previsão.

Art. 5º. Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei Municipal para o exercício de 2022 estão orçados a preço de 07/2021, com uma variação média de 5,5 % a.a para os demais exercícios financeiros contemplados neste PPA.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, autorizado a promover revisões para alterações ou ajustes de valores contidos no Plano Plurianual 2022 – 2025, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto sócio-econômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Art. 7º. A revisão – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer a qualquer momento por Lei Ordinária, por intermédio da Lei

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

CAPÍTULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º. Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento Programa, na forma do que a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispuserem, quanto à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º. As Receitas de Capital para execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes das transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados, e, das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, artigo 11, da

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.10. As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática para atender, especificamente, as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e, principalmente, as de interesse local, obedecer ao elenco indicado no PPA, estabelecido em Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas.

Parágrafo único. Se na vigência deste Plano Plurianual o Governo Federal promover mudança de codificação ou nomenclatura, inclusão ou exclusão de funções e subfunções, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que julgar necessário para manutenção do equilíbrio e execução do Plano Plurianual.

Art.11. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 30 de Novembro de 2021.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei nº 770, de 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 30 de Novembro de 2021.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.

PLANO PLURIANUAL

2022 / 2025

PEDRA BRANCA - CE

2021

SUMÁRIO

Mensagem ao Projeto de Lei

Projeto de Lei

- I Introdução
- II. Diagnóstico
- III. Visão de Futuro, Princípios Básicos e Diretrizes

I – Introdução

A elaboração do presente Plano Plurianual 2022/2025 fundamentou-se em um minucioso diagnóstico da situação atual por que passa o Município de Pedra Branca, alicerçado em dados históricos disponíveis nos arquivos da prefeitura e dados secundários oriundos dos principais institutos de pesquisas do Brasil e Plano de Governo. A partir desses diagnósticos foram delineadas as diretrizes e macro objetivos da prefeitura municipal, bem como os objetivos, metas e ações presentes nos programas relacionados nesse documento de planejamento.

O primeiro capítulo do Plano traz uma caracterização geográfica e ambiental do Município e traça um perfil do atual estágio de desenvolvimento em que se encontra o Município de Pedra Branca, a partir de uma análise quantitativa e qualitativa dos aspectos demográfico, econômico-financeiro, de infraestrutura, saúde, educação, social e de finanças públicas, comparando a evolução do Município de Pedra Branca no tempo e em relação aos demais municípios do estado do Ceará.

Diagnosticar as realidades sócio, político, ambiental, cultural e econômico das comunidades e do povo de forma participativa é o grande desafio dos gestores públicos, principalmente porque temos uma sociedade desorganizada e cheia de vícios advindos dos processos eleitorais corruptos e corruptíveis que fazem da carência pessoas objeto de votos em detrimento dos direitos constitucionais, direitos estes, que assegurados aos cidadãos e cidadãs os tornam livres e sujeitos protagonistas de sua história.

Desafiando o desafio, como forma de romper com estas práticas que desfiguram o sujeito como elemento de direitos, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca inaugura um novo método de se relacionar com a sociedade organizada, por meio da gestão participativa, diagnosticando as belezas existentes nos olhares da população, o que as fazem felizes no ambiente em que moram e quais as oportunidades que agregam a estas belezas e proporcionam melhor qualidade de vida. Esta é uma forma das pessoas se verem e sorrirem como protagonistas do bem viver, a partir de suas conquistas históricas.

Este método durante o mês de agosto de 2021, chegou a todas as comunidades do município gerando intersetorialidade na gestão administrativa, política, econômica e cidadã na Prefeitura Municipal de Pedra Branca, fazendo com que o corpo de gestores passe a ter um olhar para o todo, a partir das políticas públicas como direitos assegurados, podendo assim, levar a gestão a buscar integração na máquina administrativa e a participação da sociedade na construção da governança solidária.

O método aplicado de dialogar fazendo o elo do estado com a sociedade civil e construir o diagnóstico participativo tem proporcionado às pessoas enxergarem e perceberem outro horizonte em sua volta com sonhos, esperanças, desejos, utopias e elevando a autoestima por fazer com que cada participante sinta-se útil como Ser e passe a sorrir por ter contribuído com sua comunidade a busca da felicidade do outro.

Com esse processo de gestão, Pedra Branca inaugura um novo jeito de fazer política e você que acabou de ler esse texto, já está convidado a se inserir nessa transformação como protagonista de uma história que jamais será apagada.

Vale salientar, que além do diagnóstico, a construção do PPA considerou na formulação dos seus programas e ações, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pelos países membros da ONU, inclusive o Brasil, a serem concretizados pelos países signatários até o ano de 2015, que são: Erradicar a extrema pobreza e a fome; Atingir o ensino básico universal; Promover a igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres; Reduzir a mortalidade infantil; Melhorar a saúde materna; Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental; e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento, fundamentaram as estratégias e programas da Prefeitura para o quadriênio 2022/2025.

Para que possa compartilhar esforços na busca da consecução dos ODM, a Prefeitura Municipal, procurará atuar de forma objetiva e coordenada, junto aos Governo do Estado e Federal, Secretarias, associando-se ainda às instituições públicas e privadas, sindicatos e associações de classe, na busca e em defesa dos reais interesses do povo do município e de sua soberania.

Sendo assim, de conformidade com os Objetivos do Milênio (ODM), com o diagnóstico técnico e popular, com a visão de futuro e os seus princípios básicos, a administração pode alinhar o seu plano de governo com os anseios da comunidade, definido 10 (dez) Diretrizes Estratégicas, que estão consubstanciadas nos Programas Sociais, que compõem o PPA para o próximo quadriênio, com os quais a Prefeitura Municipal de Pedra Branca pretende cumprir os compromissos firmados com a comunidade de realizar mudanças estruturais profundas na administração pública municipal a partir da implantação de um modelo de governança corporativa e com excelência em gestão, visando a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão; a otimização da aplicação dos recursos; a maximização do bem-estar social; e assim, iniciar o tão almejado processo de desenvolvimento sustentável de Pedra Branca, resgatando, por intermédio de uma gestão participativa, eficaz, séria e competente, a auto-estima e a confiança do povo.

Finalizando, os recursos para o Município de Pedra Branca foram projetados considerados a série histórica referente à arrecadação dos exercícios de 2018 à 2020, o valor orçado para o exercício de 2021 e os indicadores econômicos orientados pelo Governo Federal, como a inflação, crescimento econômico e incremento de modernização. A metodologia utilizada para essas projeções serão apresentadas no item das projeções das receitas. Dessa forma, os recursos alocados para o quadriênio 2022-2025, são a seguir apresentados:

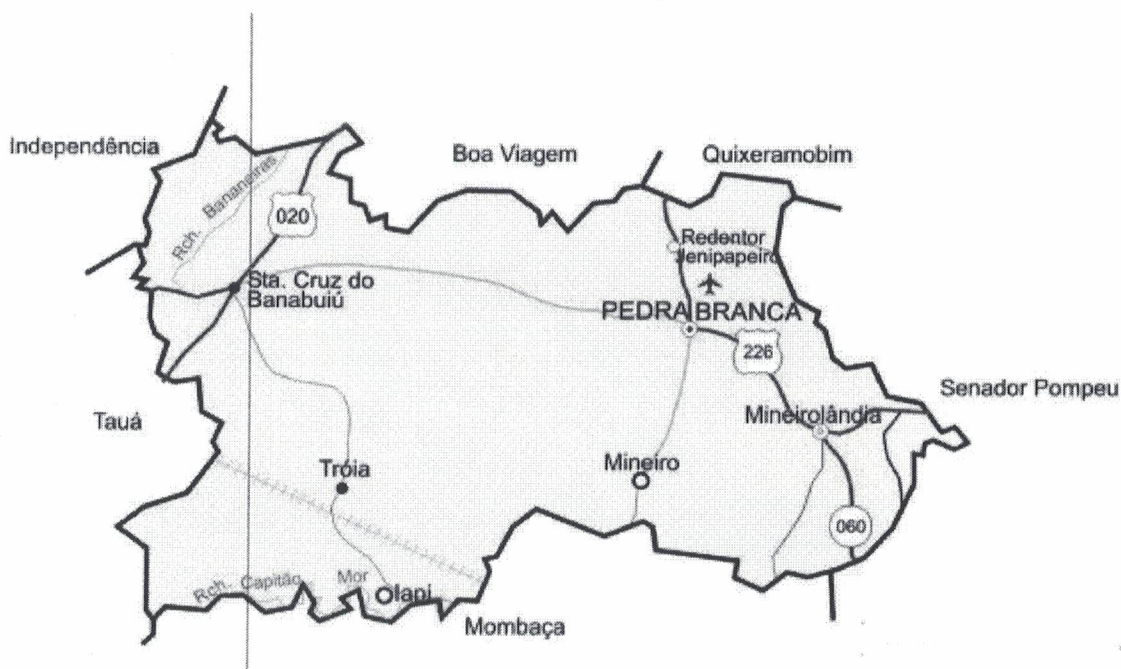
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| R\$ 96.083.248,56 | R\$ 101.488.243,47 | R\$ 107.217.538,08 | R\$ 113.290.590,36 |

II – Diagnóstico

II.1 – Caracterização geográfica e ambiental¹

O município de Pedra Branca, cujo nome tem origem ao haver uma pedra que chamava a atenção pela sua tonalidade clara, forma e dimensões peculiares. Na primeira metade do século XIX - vaqueiros e viajantes das redondezas - passaram a tomá-la como ponto de referência para seus encontros previamente combinados, ou não, e sua emancipação política ocorreu em 9 de agosto de 1871, conforme Lei de Criação 1.407. Pedra Branca está situada na Microregião do Sertão de Senador Pompeu, Mesoregião dos Sertões Cearenses, Macroregião Sertão Central, e distância de cerca de 261 km de Fortaleza.

Localização do Município de Pedra Branca



Fonte: IPECE.

O Município ocupa uma área de 1.303,27 km², população de 43.309 habitantes estimada, PEDRA BRANCA no ponto de vista político-administrativo é composta pela Sede e quatro distritos. Como detalha a tabela II.1.1

¹ As informações desta seção foram extraídas do *Perfil Básico Municipal* - elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).



TABELA II.1.1**Divisão Territorial de Pedra Branca**

Tabela II. 1.1- Divisão territorial

| Localidade | Distrito/Sede |
|------------------------|----------------------|
| Pedra Branca | Sede |
| Troia | Distrito |
| Santa Cruz do Banabuiú | Distrito |
| Capitão Mor | Distrito |
| Mineirolândia | Distrito |

Segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), PEDRA BRANCA apresenta uma temperatura média anual entre 24° e 26° Celsius, com precipitação pluvial média anual de 1.238,2 mm e com chuvas concentradas principalmente no período de fevereiro a abril.

II.2 – Aspectos demográficos

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pedra Branca possuía, em 2020, uma população de 43.309 habitantes.

No que diz respeito à divisão da população por sexo, conforme dados do IBGE 2010, aproximadamente 49,41% dos habitantes são do sexo masculino e os 50,59% restantes são do sexo feminino.

Já em conformidade com o Censo Populacional de 2010 do IBGE, 27,01% da população situam-se na faixa etária de 0 -14 anos, 63,19% têm de 15 a 64 anos, e 9,80% possuem 65 anos ou mais.

Pedra Branca é um município urbano, com aproximadamente 58,51% de sua população residindo em áreas urbanas em 2010 e 41,49% da sua população residindo na Zona Rural.

II.3 – Indicadores econômicos

De acordo com dados do IPECE e do IBGE, Pedra Branca apresentou, em 2018, um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 290.181,92 a preços correntes.

A economia de Pedra Branca é baseada fundamentalmente no setor de serviços, que representava 88,45% do PIB em 2015. A indústria também apresentou uma participação de 3,18% do PIB e agropecuária, em 8,37%.

Em 2015, segundo o IBGE, o PIB per capita do Município era de R\$ 5.832,00, consideravelmente inferior à média do Estado, que era de R\$ 14.669,00.

II.4 – Indicadores de finanças públicas

Primeiramente são apresentadas as receitas municipais no ano de 2019, a preços correntes, através da Tabela II.4.1.

TABELA II.4.1
Receitas municipais – 2015

Tabela II.4.1- Receita orçamentária municipal segundo as categorias econômicas.

Receita Municipal - 2015

| Discriminação | Receita Municipal | |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | Valor corrente (R\$ mil) | % sobre a receita total |
| Receita Total | 80.255 | 100,00 |
| Receitas correntes | 72.126 | 89,87 |
| Receita tributária | 2.866 | 3,97 |
| Receita de contribuições | 929 | 1,29 |
| Receita patrimonial | 824 | 1,14 |
| Receita de serviços | 1.535 | 2,13 |
| Transferências correntes | 65.800 | 91,23 |
| Outras receitas correntes | 172 | 0,24 |
| Receitas de capital | 8.129 | 10,13 |

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Como é possível perceber através desta tabela, as receitas correntes representaram 89,87% do total. E, dentre as receitas correntes, merecem destaque especial às transferências

correntes, que responderam por 91,23% do total em 2015. Conclui-se, portanto, que Pedra Branca é um município que depende em grande parte de transferências estaduais e federais.

Já as despesas municipais nos anos de 2015, a preços correntes, são apresentadas na Tabela II.4.2. De acordo com essa tabela, verifica-se que grande parte das despesas são correntes, representando 82,57% do total em 2015.

**TABELA II.4.2
Despesas municipais – 2019**

Tabela II.4.2- Despesa orçamentária municipal segundo as categorias econômicas.

Despesa Municipal - 2015

| Discriminação | Despesa Municipal | |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | Valor corrente (R\$ mil) | % sobre a despesa total |
| Total | 83.539 | 100,00 |
| Despesas correntes | 68.978 | 82,57 |
| Pessoal e encargos sociais | 37.717 | 54,68 |
| Juros e encargos da dívida | 15 | 0,02 |
| Outras despesas correntes | 31.246 | 45,30 |
| Despesas de capital | 14.561 | 17,43 |
| Investimentos | 14.199 | 97,51 |
| Inversões financeiras | - | - |
| Amortização da dívida | 362 | 2,49 |

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Em seguida, é apresentada, com a ajuda da Tabela II.4.3, a arrecadação de ICMS no município de Pedra Branca (a preços correntes) no período de 2016, bem como a participação no total do ICMS nas Receitas Transferidas pelo Estado.

**TABELA II.4.3
Arrecadação do ICMS (em R\$ mil) e participação (em %)**

Tabela II.4.3- Arrecadação das receitas estaduais no município.

Receita Estadual arrecadada - 2016

| Discriminação | Receita Estadual arrecadada (R\$ 1,00) | | |
|--------------------|----------------------------------------|----------------|------------------|
| | Município | Estado | % sobre o Estado |
| Receita total | 3.038.343 | 11.867.859.675 | 0,03 |
| Receita tributária | 3.038.343 | 11.825.659.916 | 0,03 |
| ICMS | 1.446.619 | 10.436.149.947 | 0,01 |
| Outros | 1.591.724 | 1.389.509.969 | 0,11 |
| Demais receitas | - | 42.199.759 | - |

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

II.5 – Indicadores de emprego formal

A análise dos dados do mercado de trabalho formal de Pedra Branca inicia-se com base na Tabela II.5.1, elaborada a partir de informações provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para o ano de 2016.

De acordo com esta tabela, a atividade econômica de Pedra Branca apresentava 1.911 trabalhadores em 2016, concentrados principalmente nos setores da administração pública.

TABELA II.5.1

Emprego formal: Número de estabelecimentos e numero de empregos por setor – PEDRA BRANCA – 2016

| Atividade Econômica | Número de Empregos |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Extrativa Mineral | 0 |
| Indústria da Transformação | 64 |
| Serviços Industriais de Utilidade Pública | - |
| Construção Civil | 20 |
| Comércio | 343 |
| Serviços | 113 |
| Administração Pública | 1.371 |
| Agropecuária | 0 |

| | |
|-------|-------|
| Total | 1.911 |
|-------|-------|

Fonte: RAIS 2016. Ministério do Trabalho e Emprego

II.6 – Indicadores de infraestrutura e condições dos domicílios

Em seguida, serão apresentados alguns indicadores que procuram dar uma ideia das condições da infraestrutura de Pedra Branca. Tais indicadores são particularmente importantes, pois, são fundamentais para dar uma maior dinâmica às atividades econômicas e para a atração de novos investimentos, além de influenciar diretamente na qualidade de vida da população do Município.

Em termos do consumo de energia elétrica, verifica-se que, em 2016, aproximadamente 56,51% do total era destinado às residências municipais, como mostra a Tabela II.6.1.

TABELA II.6.1

Consumo de energia elétrica – 2016

Tabela II.6.1- Consumo e consumidores de energia elétrica segundo as classes

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

| Classes de consumo | Consumo (mwh) | Consumidores |
|--------------------|---------------|--------------|
| Total | 20.065 | 17.516 |
| Residencial | 11.338 | 11.791 |
| Industrial | 77 | 15 |
| Comercial | 1.687 | 547 |
| Rural | 4.117 | 4.859 |
| Público | 2.798 | 302 |
| Próprio | 47 | 2 |

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

No que se refere à oferta de água tratada à população, verifica-se que a taxa de cobertura urbana de abastecimento de água¹, em 2016, era de 98% em Pedra Branca, como pode ser comprovado na Tabela II.6.2.

**TABELA II.6.2
Abastecimento de Água – 2016**

Tabela II.6.2- Dados gerais de abastecimento de água.

Abastecimento de Água - 2016

| Discriminação | Abastecimento de água | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------------|
| | Município | Estado | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais | - | 1.809.105 | - |
| Ligações ativas | - | 1.640.545 | - |
| Volume produzido (m³) | - | 350.556.490 | - |
| Taxa de cobertura d'água urbana (%) | 98,00 | 91,76 | - |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Finalmente, no que se refere à coleta de lixo, PEDRA BRANCA está em implantação de um sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos aprovado pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE).

II.7 – Indicadores de saúde

Primeiramente serão apresentados indicadores que retratam a estrutura existente e as condições de oferta dos serviços de saúde no município de Pedra Branca .

A Tabela II.7.1 apresenta as unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o tipo de prestador no ano de 2016. Verifica-se que há um predomínio de unidades públicas no Município.

**TABELA II.7.1
Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde, por tipo de prestador – 2016**

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

| Tipo de Prestador | Unidades de saúde ligadas ao SUS | |
|-------------------|----------------------------------|--------|
| | Quantidade | % |
| Total | 23 | 100,00 |
| Pública | 23 | 100,00 |
| Privada | - | - |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Fonte: SESA. Elaboração: IPECE.

Já a Tabela II.7.2 exibe os profissionais de saúde ligados ao SUS – Sistema Único de Saúde por tipo e nível de escolaridade, conforme fonte de dados da Secretaria de Saúde.

**TABELA II.7.2
Profissionais de saúde – 2016**

Tabela II.7.2- Profissionais de saúde ligados ao SUS segundo o tipo e o nível de escolaridade.

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2016

| Discriminação | Profissionais de saúde ligados ao SUS | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|--------|
| | Município | Estado |
| Total | 317 | 67.681 |
| Médicos | 31 | 12.470 |
| Dentistas | 13 | 2.954 |
| Enfermeiros | 31 | 7.824 |
| Outros profissionais de saúde/nível superior | 23 | 6.454 |
| Agentes comunitários de saúde | 114 | 15.667 |
| Outros profissionais de saúde/nível médio | 105 | 22.312 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

A Tabela II.7.3 apresenta uma seleção de indicadores relacionados à prestação de serviços de saúde, em 2016. No caso, Pedra Branca possuía apenas 0,72 médicos, 0,3 dentistas e 1,26 leitos para cada grupo de 1.000 habitantes. Bem como a taxa de mortalidade infantil apresenta-se acima dos valores de referência do estado.

**TABELA II.7.3
Indicadores relacionados aos serviços de saúde – 2016**

Tabela II.7.3- Indicadores de saúde.

Principais Indicadores de Saúde – 2016

| Discriminação | Principais Indicadores de Saúde | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|
| | Município | Estado |
| Médicos/1.000 hab. | 0,72 | 1,39 |
| Dentistas/1.000 hab. | 0,30 | 0,33 |
| Leitos/1.000 hab. | 1,26 | 2,14 |
| Unidades de saúde/1.000 hab. | 0,54 | 0,43 |
| Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab. | 23,84 | 27,06 |
| Nascidos vivos | 497 | 125.387 |
| Óbitos | 6 | 1.591 |
| Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos | 12,07 | 12,69 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

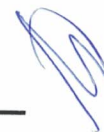
II.8 – Indicadores de educação

Em primeiro lugar, serão abordados indicadores e informações que refletem o potencial que a Prefeitura Municipal de Pedra Branca tem para prestar serviços educacionais à população.

A Tabela II.8.1 apresenta, para o ano de 2016, a matrícula inicial, por dependência administrativa. Como é possível observar, 72,07% das matrículas iniciais foram efetuadas em escolas municipais.

TABELA II.8.1**Docentes, matrícula inicial e salas de aula – 2016**

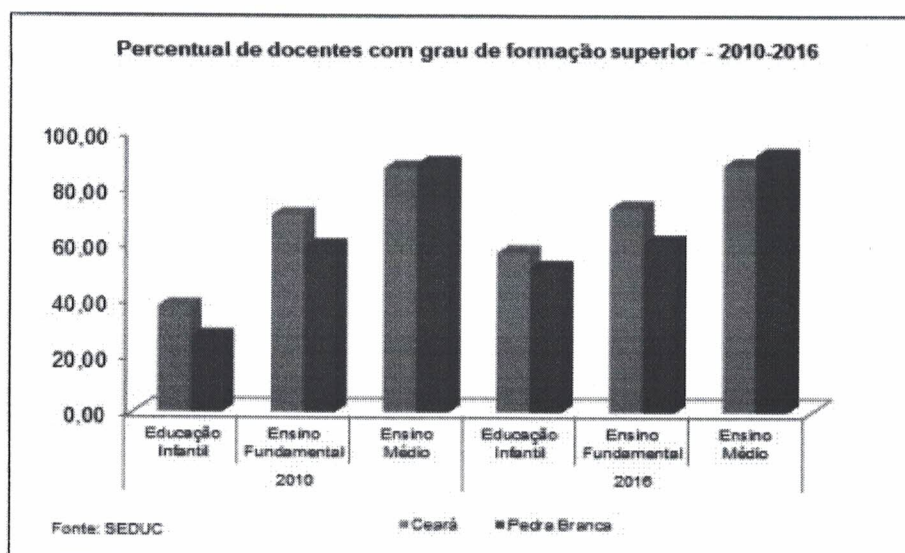
Tabela II.8.1- Matrícula inicial, por dependência administrativa, segundo o nível de ensino.



Docentes e matrícula inicial - 2016

| Dependência Administrativa | Docentes | | Matrícula inicial | |
|----------------------------|-----------|--------|-------------------|-----------|
| | Município | Estado | Município | Estado |
| Total | 575 | 97.064 | 11.328 | 2.210.221 |
| Federal | - | 977 | - | 10.507 |
| Estadual | 106 | 17.680 | 2.143 | 444.796 |
| Municipal | 462 | 63.654 | 8.164 | 1.318.399 |
| Particular | 57 | 21.300 | 1.021 | 436.519 |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).



Em termos de equipamentos, constata-se através da Tabela II.8.2 que das escolas existentes, 14 eram dotadas de bibliotecas e 22 de laboratório de informática.

TABELA II.8.2

Instalações escolares, por dependência administrativa – 2016

Tabela II.8.2- Instalações escolares por dependência administrativa.

Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2016

| Discriminação | Federal | | Estadual | | Municipal | | Particular | |
|----------------------------|---------|---|----------|------|-----------|------|------------|------|
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Total de escolas | - | - | 4 | - | 39 | - | 4 | - |
| Biblioteca | - | - | 4 | 1,00 | 14 | 0,36 | 4 | 1,00 |
| Laboratório de informática | - | - | 4 | 1,00 | 22 | 0,56 | - | - |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

A Tabela II.8.3 apresenta alguns indicadores educacionais gerais que dizem respeito à escolarização referente ao exercício de 2016.

TABELA II.8.3
Indicadores educacionais gerais – 2016

Tabela II.8.3- Indicadores educacionais dos níveis fundamental e médio.

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2016

| Discriminação | Indicadores educacionais | | | |
|---------------------------|--------------------------|--------|--------------|--------|
| | Ensino fundamental | | Ensino médio | |
| | Município | Estado | Município | Estado |
| Taxas (%) | | | | |
| Escolarização líquida (1) | 88,3 | 89,6 | 62,9 | 54,2 |
| Aprovação | 97,5 | 93,1 | 91,0 | 84,6 |
| Reprovação | 1,9 | 5,4 | 3,2 | 6,8 |
| Abandono | 0,6 | 1,4 | 5,8 | 8,7 |
| Alunos por sala de aula | 26,7 | 25,6 | 44,2 | 29,1 |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

(1) Taxa de escolarização líquida referente a 2015.

Uma medida sintética da qualidade da educação básica seria o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) que foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2007 e que representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Mais especificamente, o IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP.

II.9 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é calculado ao nível municipal para anos de censo a partir de indicadores de educação, longevidade e renda². O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Municípios com IDH-M até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado muito baixo; os municípios com índices entre 0,500 e 0,599 são considerados de baixo desenvolvimento humano; municípios com índices entre 0,600 à 0,699 são considerados de médio desenvolvimento; municípios com índice entre 0,700 à 0,799 alto desenvolvimento e os municípios com IDH-M maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado muito alto.

No caso de Pedra Branca, verificou-se no ano de 2010, que o seu IDH-M era de 0,603, o que pode ser classificado como de médio desenvolvimento humano.

Já o IDM (Índice de desenvolvimento Municipal) procura definir o nível geral de desenvolvimento dos municípios do Ceará, incorporando aspectos geográficos, econômicos e sociais dos mesmos.

TABELA II.9.1
Índices de Desenvolvimento

Tabela II.8.3- Índices de desenvolvimento municipal.

Índices de Desenvolvimento

| Índices | Valor | Posição no ranking |
|--------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2016 | 20,85 | 136 |
| Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010 | 0,603 | 127 |
| Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2015 | 0,786 | 57 |
| Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2015 | 0,560 | 108 |

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

² O IDH foi criado originalmente para medir o nível de desenvolvimento humano dos países. Para o cálculo dos municípios, as dimensões são as mesmas, mas alguns dos indicadores usados são diferentes.

II.10 – Estrutura administrativa e gestão municipal

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca será administrada no período de 2021 a 2024 pelo Prefeito eleito Matheus Pereira Mendes e pelo Vice-Prefeito Francisco David Alves de Melo.

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca possui uma série de secretarias, e órgãos, entre elas destacam-se o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A administração do Matheus Pereira Mendes assumiu o compromisso de efetuar mudanças profundas na administração e obter resultados para a população do município.

Para tanto, atuará, de forma objetiva e coordenada, junto aos Governos do Estado e Federal, Secretarias, associando-se ainda às instituições públicas e privadas, sindicatos e associações de classe, na busca e em defesa dos reais interesses do povo do município e de sua soberania.

A colocação em prática dessas diretrizes, aliadas às prioridades e ações da nova administração contribuirão para que, durante o mandato, no período de 2021 a 2024, o tão almejado desenvolvimento sustentável de Pedra Branca seja assegurado, resgatando, através de uma gestão participativa, eficaz, séria e competente, a auto-estima e a confiança do povo.

III – Visão de Futuro, Princípios Básicos e Diretrizes

III.1 – Análise de situação

A situação de Pedra Branca pode ser considerada grave e entra em uma das mais difíceis fases desde a criação do município.

Pedra Branca vem sofrendo muito com os efeitos das políticas viciadas e empregadas pelas últimas administrações até os dias de hoje, que terminaram por frear o crescimento do Município, concentrando poder, renda e riqueza nas mãos de uma minoria privilegiada, proliferando a corrupção em todas as suas formas, afetando a própria auto-estima do seu povo, o equilíbrio regional do Município, deixando-o à beira de uma crise macroeconômica e social de conseqüências imprevisíveis.

A juventude enfrenta um perigoso e baixo nível de auto-estima, diante do descaso das autoridades municipais, seja na negligência identificada com a formação acadêmica de ensino fundamental, seja pela falta de cursos para a capacitação dos jovens à obtenção de emprego, seja pela ausência de pólos de lazer e apoio ao esporte e à cultura, levando a juventude desassistida às ruas, motivando-a a envolver-se na marginalidade e em violência.

Na área da saúde pública o caos é evidente e injustificável. Há um profundo desprezo a obras de saneamento.

Obras são realizadas às pressas e normalmente no último ano de Governo, visando à obtenção de vantagens eleitorais. São, não raro, de baixa qualidade e curta duração, sem garantias, exaurindo os recursos públicos.

Na área de saúde, Pedra Branca não possui nenhuma autonomia, tendo o cidadão enfermo de recorrer ao auxílio de hospitais de Quixeramobim e Fortaleza, pela inexistência de um hospital com condições mínimas de atendimento à população de Pedra Branca.

O homem do campo, absolutamente desassistido, migra para os centros urbanos, não tendo qualquer motivação para a prática da agricultura e pecuária e permanência em suas lavouras, isto é, na zona rural. Os agricultores lutam pela própria sobrevivência.

Na área do comércio e da indústria, na geração de empregos e renda e no artesanato, nas esferas esportivas e culturais, na segurança pública, no trato e respeito ao funcionalismo público, um caos define o cenário atual, já que não existem metas de Governo ou políticas públicas definidas

e eficientes voltadas a esses importantes segmentos da produção de riquezas e de bem estar da população, que dia após dia se enfraquece e agoniza.

Este é o cenário verdadeiro, sem pinturas e demagogias, que a Prefeitura terá que enfrentar, com coragem, com tecnologias alternativas, com liberdade, determinação e muito trabalho. Terá que se recuperar o tempo perdido. E, isto é uma tarefa de todos!

III.2 – Visão de futuro

O Governo do Prefeito Matheus Pereira Mendes e pelo Vice-Prefeito Francisco David Alves de Melos, durante os quatro anos de sua administração, envidará esforços para colocar Pedra Branca em uma trajetória de desenvolvimento sustentável.

As diretrizes e metas básicas de Governo são reflexos de profundos estudos e de exaustivas discussões da realidade do município e visam, quando implementadas, corrigir as profundas contradições econômicas, sociais e políticas do povo de Pedra Branca , combatendo o autoritarismo e desigualdades variadas, refletidas em muitos homens, mulheres e crianças, que vivem ainda abaixo da linha de pobreza, submetidos a todas as formas de insegurança, perseguições e violência.

A proposta consiste em reverter esse quadro já, mudando essa situação de absoluta estagnação e descrédito, através de medidas práticas e imediatas, com uma gestão participativa, com competência, determinação e amor a Pedra Branca.

O caminho para as mudanças está traçado. Será um desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, com redução das desigualdades sociais e regionais, respeito ao meio ambiente e à diversidade cultural, emprego e bem-estar social, ênfase na educação, liberdade e garantia dos direitos humanos e dos direitos dos funcionários públicos.

Espera-se, assim, recuperar a autoestima do povo, sobretudo dos mais jovens e, atrair a confiança dos investidores para a implantação do parque industrial de Pedra Branca, gerando mais empregos e renda.

É preciso preparar a infraestrutura do Município e, sobretudo, resgatar a sua credibilidade diante das exigências dos Governos do Estado e Federal com vistas a assegurar a implantação em Pedra Branca, de projetos de grande porte, geradores de emprego e impostos.

Existe a certeza que os êxitos a serem obtidos nesta transição permitirão novos avanços no caminho do desenvolvimento e resultará numa melhor qualidade de vida, crescimento sustentável, responsabilidade fiscal, expansão dos investimentos, preparação da mão-de-obra, crescimento da oferta de emprego, redução da fome, da miséria e das desigualdades sociais, por meio da ampliação dos programas sociais de grande amplitude e impactos.

III.3 – Princípios básicos de gestão

Um conjunto de princípios básicos que orientarão os processos de tomada de decisão na administração do Prefeito Matheus Pereira Mendes, possibilitando a realização dos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e a satisfação dos anseios da população de Pedra Branca, para que a visão de futuro previamente delineada seja de fato atingida.

Esses princípios são os seguintes:

- Respeito ao cidadão;
- Moralidade;
- Honestidade;
- Transparência;
- Credibilidade; e
- Respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, com base nesses princípios, a nova administração utilizará de forma planejada e em conformidade com a legislação em vigor, os recursos públicos, combatendo a corrupção em

todas as suas formas, através de processos de decisão transparentes e participativos, e honrando sempre os seus compromissos, criando uma forte credibilidade perante a população do município, empresários, funcionários públicos, fornecedores e a todos os demais parceiros da administração municipal.

III.4 – Uma gestão voltada para resultados

Em um contexto em que os recursos são limitados e as necessidades crescentes e, também, em que as informações são mais bem difundidas e que os cidadãos têm mais consciência de seus direitos, a Prefeitura Municipal é levada a oferecer bens e serviços que realmente atendam aos anseios da população, isto é, que transformem a sua qualidade de vida.

Então, uma vez que existe uma clara discrepância entre recursos disponíveis e necessidades, e já que a sociedade passa a cobrar por mais eficiência³, eficácia⁴ e efetividade⁵ na execução das políticas públicas e fiscaliza com mais intensidade as ações da Prefeitura, não há outra saída além de conceber o cidadão como cliente e adotar uma postura empreendedora, adotando critérios mais claros para a alocação de recursos, buscando um maior diálogo com a sociedade e oferecendo transparência e controle social na busca por resultados.

Conforme Holanda e Rosa⁶ (2004), em termos práticos a chamada Gestão Pública por Resultados implica em:

- Definir de forma clara e objetiva o problema de desenvolvimento que será tratado;

³ Diz respeito à relação entre os recursos utilizados e o produto obtido. A Prefeitura é eficiente quando consegue obter o máximo de produtos e serviços com a menor utilização de recursos possível.

⁴ Associa-se à entrega do produto e ao grau em que se alcançam os objetivos e metas num determinado espaço de tempo, independente dos custos.

⁵ Diz respeito aos benefícios obtidos pelos cidadãos em decorrência da entrega do produto, estabelecendo uma correspondência entre os objetivos e os resultados.

⁶ HOLANDA, Marcos Costa; ROSA, Antônio Lisboa Teles da. **Gestão pública por resultados na perspectiva do Ceará**. Fortaleza, IPECE, 2004 (Nota técnica n. 11).

- Identificar os beneficiários e elaborar programas e projetos, de modo a atender às suas necessidades;
- Definir os resultados esperados de modo realista, com base em análises adequadas;
- Aperfeiçoar os mecanismos e critérios de alocação e controle de recursos e, ao mesmo tempo, dar autonomia e responsabilidades aos gestores;
- Monitorar o progresso em direção aos resultados e os recursos utilizados, usando indicadores de desempenho apropriados;
- Identificar e gerenciar os riscos, tendo em mente os resultados esperados e os recursos necessários;
- Aumentar o conhecimento através de lições aprendidas e integrá-las nos processos de tomada de decisão; e
- Elaborar relatórios sobre os resultados obtidos e os recursos utilizados.

Assim, é possível perceber que esse modelo diferencia-se intrinsecamente da chamada Gestão Pública Tradicional, cuja ênfase é no controle interno e na conformidade dos custos orçados, onde a burocracia é um fim em si mesma e a Prefeitura é lenta e ineficiente. Quando se pensa em Gestão Pública por Resultados, por outro lado, a ênfase desloca-se dos aspectos operacionais da gestão de projetos e seus resultados imediatos, para uma ótica mais abrangente, incorporando os impactos das ações governamentais sobre a vida da população e o processo de desenvolvimento.

E, nesse modelo, faz-se necessário um planejamento rigoroso e pró-ativo das ações a serem realizadas e dos programas e projetos a serem implementados de forma a identificar o papel de cada um deles no processo de desenvolvimento do Município e para determinar a sua viabilidade econômica, financeira, social e ambiental.

Para tanto, deve-se adotar uma visão sistêmica e integrada dessas ações para evitar a duplicação de esforços pelas diversas secretarias da Prefeitura e, principalmente, a falta de consistência nas intervenções públicas, quando as sinergias e complementaridades entre os diversos órgãos e secretarias da Prefeitura não são explorados de forma apropriada, o que traz reflexos diretos sobre a efetividade dessas políticas e ações.

É preciso também procurar as parcerias existentes ou criar novas com outras instituições, cuja participação pode ser fundamental para o sucesso das políticas públicas adotadas no Município. Dentre essas instituições podem ser citadas as seguintes: Governo Federal, Governo do Estado do Ceará, setor privado, sociedade civil e lideranças municipais.

III.5 – Diretrizes Estratégicas

Os 193 países membros da ONU, inclusive o Brasil, assumiram um compromisso universal de adesão a Declaração do Milênio, aprovada no ano 2000 pelas Nações Unidas e que contém um conjunto de 8(oito) macro-objetivos, denominados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), com metas e indicadores a serem concretizados pelos países signatários até o ano de 2015. Os 8(oito) macro-objetivos do milênio são:

- Erradicar a extrema pobreza e a fome;
- Atingir o ensino básico universal;
- Promover a igualdade entre os gêneros e empoderação das mulheres;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Melhorar a saúde materna;
- Combater o HIV / Aids, a malária e outras doenças;
- Garantir a sustentabilidade ambiental;
- Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

Em consonância com os Objetivos do Milênio (ODM) e de conformidade com a visão de futuro da nova administração, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fundamentou as suas Ações e Programas Sociais. Com isso, espera-se reduzir a enorme distância que separa os cidadãos menos abastados, que hoje formam uma verdadeira legião de excluídos no Município, dos benefícios advindos do progresso econômico.

A seguir, estão relacionadas as 10(dez) Diretrizes Estratégicas que nortearão os programas e ações da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para o período de planejamento definido para o PPA:

- Diretriz Estratégica 01:

Implementar programas econômicos, sociais e de infra-estrutura, que visem a redução do grande fosso social que separa as classes menos favorecidas das camadas mais privilegiadas da população.

- Diretriz Estratégica 02:

Adotar um modelo de gestão pública de excelência, pautado no planejamento estratégico com ênfase na gestão por resultados e que resulte em melhorias contínuas nos serviços prestados ao cidadão.

- Diretriz Estratégica 03:

Promover, em parceria com o Governo Federal, Estado e iniciativa privada, ações voltadas para o atendimento daqueles que carecem de uma maior atenção do poder público, principalmente idosos, crianças, jovens e adolescentes, portadores de deficiência, dentre outros, oportunizando uma convivência solidária, atenção a saúde, a educação, cultura, esportes e lazer à juventude.

- Diretriz Estratégica 04:

Atender ao cidadão com educação e civilidade criando e dotando os locais de atendimento público de ambientes que ofereçam conforto e comodidade, principalmente postos de saúde e hospitais, bem como restaurando e criando novos espaços públicos de convivência no município, como praças, parques, jardins, áreas de lazer e esportivas.

- Diretriz Estratégica 05:

Estimular a participação popular na elaboração e execução dos planos e programas de Governo, promovendo uma gestão transparente e democrática por meio de um diálogo franco e aberto com os diversos segmentos da sociedade, como lideranças comunitárias, associações,

sindicatos, movimentos populares, entidades empresariais, beneficentes, culturais, esportivas, religiosas e profissionais, etc.

- Diretriz Estratégica 06

Estabelecer as condições necessárias e iniciar o processo de crescimento e desenvolvimento econômico sustentável, oferecendo condições de receptividade para novos investimentos nos diversos setores econômicos, estimulando os pequenos, médios e grandes empresários, como forma de geração de emprego e renda para o município.

- Diretriz Estratégia 07

Realizar investimentos de infraestrutura urbana na forma de pavimentação, saneamento, drenagem, criação e recuperação de vias, contenção de riscos, projetos habitacionais, com vista a propiciar condições de vida saudável para os munícipes.

- Diretriz Estratégia 08:

Promover ações na direção da recuperação e preservação do meio ambiente, principalmente no que se refere à recuperação, urbanização e manutenção da orla marítima do município; limpeza de rios e lagoas; ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos; criação de parques e praças; revitalização dos espaços verdes existentes; adoção de medidas para evitar a invasão e o desmatamento das Serras, de nossas reservas ecológicas e indígenas; do estabelecimento de um sistema de coleta seletiva de lixo; e desenvolvimento de programas de educação ambiental.

- Diretriz Estratégia 09:

Gerenciar as finanças públicas do município, observando o princípio do equilíbrio financeiro com justiça fiscal e buscando aumentar a capacidade de investimento, por meio de ações que visem dinamizar os diversos serviços prestados aos cidadãos, como licenciamento de empresas,

cobrança da dívida ativa, modernização e informatização das atividades de arrecadação de tributos e execução fiscal, bem como com medidas de controle sobre os diversos tipos de despesas municipais, como alugueis, telefonia, frota, terceirizações, contratações de consultorias, serviços de terceiros, compras de equipamentos de apoio geral, etc.

- Diretriz Estratégica 10:

Praticar uma gestão pública integrada no intuito de otimizar a utilização dos recursos financeiros escassos visando maximizar o bem-estar social pela produção de serviços públicos em maior quantidade e melhorar qualidade e promover a integração das ações desenvolvidas por todos os órgãos municipais, evitando a superposição de tarefas, que acontece com bastante frequência na administração pública de maneira geral.

Com o fito de obedecer a Diretriz Estratégica 10, os programas e ações de Governo foram agrupados e serão desenvolvidos de acordo com as principais áreas de atuação da Prefeitura Municipal.